



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 74.108.754/0001-04

E-mail: camarasantamaria@gmail.com - Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, 200 - Conselho - CEP: 35910-000 - Santa Maria de Itabira / MG - Fone: (31) 3838-1290

PORTARIA Nº: 26/2025

Nomeia Comissão Especial de Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, Exercício de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

- I- Lucas Gomes Gonçalves- Coordenador;
- II- Romilson de Jesus Oliveira- Subcoordenador;
- III- Ronaldo Aparecido Santos- Membro.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar relatório da situação verificada, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, as certidões emitidas por esta comissão serão validadas pelo controle interno antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Em obediência aos prazos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis e a respectiva depreciação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável, definidos na Portaria STN nº. 548/2015, fica determinada a Comissão Especial designada por esta portaria que tome providências para a elaboração de Regulamento de Gestão de Patrimônio Público Municipal, que terá como finalidade estabelecer um plano de organização e conjunto de regras, métodos e procedimentos que visam assegurar, de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução, a ser apresentado na prestação de contas de 2024.

Fixado no Quadro
dia 19/03/25
Câmara Sta Maria

Ana Paula



Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 74.108.754/0001-04

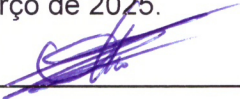
E-mail: camarasantamaria@gmail.com - Site: www.cmsantamariadeitabira.mg.gov.br

Rua Isolina Machado, 200 - Conselho - CEP: 35910-000 - Santa Maria de Itabira / MG - Fone: (31) 3838-1290

Art. 4º A Comissão funcionará a partir da data de publicação desta portaria a 31 de março de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria de Itabira, 19 de março de 2025.



JAIR LINO DE CARVALHO LAGE
PRESIDENTE DA CÂMARA